

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia três de Abril de dois mil e dois, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

1º Ponto - Aprovação da Acta da 6ª Reunião Ordinária Câmara Municipal, realizada em 20 de Março de 2002 _____

2º Ponto - Projecto de Apoio à Infância – Idas à Praia 2002 (DASJ) _____

3º Ponto - Alterações ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (DASJ) _____

4º Ponto - Protocolos com as Juntas de Freguesia - Iluminações de Natal 2001(GAAE) _____

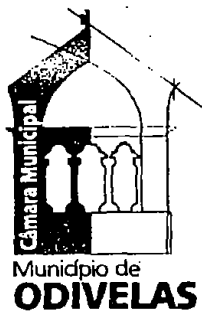
5º Ponto - Open de Ténis do Concelho de Odivelas – Atribuição de subsídio ao Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião (DSC) _____

6º Ponto - Subsídios às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Projecto Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania” (DSC) _____

7º Ponto - Apoio financeiro a estabelecimentos de Educação Pré- Escolar – Programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida” (DSC) _____

8º Ponto - Apoio ao Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro (GS) _____

9º Ponto - Subsídio à Prosális – Projecto de Saúde de Lisboa (GS) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º Ponto - Festival da Canção Cristã da Vigararia de Loures/Odivelas - Atribuição de Subsídio (DASJ) _____

11º Ponto - Processo n.º 35.622/LIOC, CREDIFILIS - Quinta Porto Pinheiro - Odivelas: redução de caução de garantia das obras de Urbanização _____

12º Ponto - Processo n.º 2.142/LO, ODIVEL-LAR, SOC. CONST., LDA - Quinta da Mimosa - Barruncho - Odivelas _____

13º Ponto - Processo n.º 2.249/L, Construções Arnaldo Dias, Lda. - Urbanização da Ribeirada - Odivelas: reconfiguração do perímetro da área de intervenção do Alvará de Loteamento n.º 15/96 _____

A reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

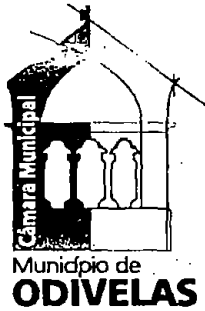
FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA _____

Registou-se a ausência da Senhora Vereadora Maria Natália Pereira dos Santos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

274

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia dois de Abril do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em € 3.887.375,59 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos)

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou da marcação da 3ª Reunião Extraordinária, a realizar no próximo dia 10 de Abril, pelas 9h30m, tendo sido entregue a cada um dos Senhores Vereadores a respectiva Convocatória, contendo a Ordem de Trabalhos.

O Senhor Presidente informou sobre a realização de uma Reunião Ordinária no dia 17 de Abril e de uma Reunião Extraordinária no dia 23 de Abril, destinando-se esta última essencialmente para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento.

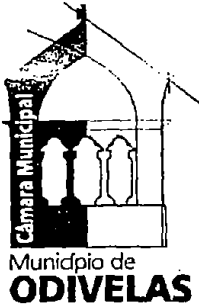
O Senhor Presidente informou ainda sobre os seguintes pontos:

- Que já está para publicação em Diário da República a integração no Quadro de Pessoal de todos os trabalhadores com Contrato Administrativo de Provimento – CAP, para além dos oriundos do Quadro da Câmara Municipal de Loures;
- Relativamente à Odivelgest que já se encontram liquidados todos os impostos e contribuições ao Estado e à Segurança Social que se encontravam em atraso, que se encontra já liquidado o empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, e regularizadas as situações de pagamentos a fornecedores;
- No âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, assinou um Protocolo para apoio ao Programa “Jovens sem Tabaco para uma Cidadania Activa”;
- Que no dia 4 de Abril reunirá com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, no âmbito do Grupo

275
MJP

Município de Odivelas

Câmara Municipal



de Trabalho da Assembleia Municipal, sobre a revisão do Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia;

- Que o Dr. Pedro Inverno, por motivos de ordem pessoal, lhe comunicou que se encontra impedido de exercer as suas funções na Odívegest e que já apresentou o seu pedido de renúncia ao cargo.

Registou-se a intervenção do Senhor Vereador Fernando Ferreira, do PPD/PSD, o qual, sucintamente, se referiu à questão das Actas, as quais no seu entender já reflectem as discussões mantidas durante as Reuniões, bem como à questão das publicações que o Gabinete dos Vereadores do PPD/PSD recebe à semelhança dos restantes Vereadores.

O Senhor Presidente deu início ao período de discussão e votação dos Pontos constantes na Ordem do Dia acima referida.

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2002

Presente, para aprovação, a acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20/03/2002.

APROVADA, POR UNANIMIDADE

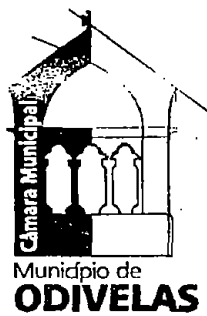
2º PONTO

PROJECTOS DE APOIO À INFÂNCIA / IDAS À PRAIA (DASJ)

Presente, para deliberação, o Projecto de Apoio à Infância – “Idas à Praia 2002”, de acordo com o proposto na Informação n.º 08/DAS/MCG/02, de 18/03/02, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem:

Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO: _____

Fundamentação _____

No âmbito dos projectos de apoio à Infância desenvolvidos pelo Município de Odivelas, a iniciativa designada Colónia de Férias /Idas à Praia, constitui sem dúvida, uma medida importante de promoção dos direitos da criança. Com efeito, atendendo à realidade social do novo Concelho, fundamentada nos dados referentes ao número de residentes em bairros degradados ainda ao número de beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido (RMG), poder-se-á concluir que há efectivamente um número significativo de famílias em situação de pobreza, logo desfavorecidos económica e socialmente. _____

Considerando a experiência desenvolvida nos anos anteriores, que proporcionou, no período de férias de Verão, uma actividade lúdica e de lazer às crianças, com idades compreendidas entre cinco e treze anos. Fundamentando a importância desta iniciativa, refere-se a título de exemplo, que no ano de 2001, foram abrangidas cerca de 1700 crianças. _____

Constatámos igualmente, que para muitas crianças, esta é a única oportunidade de usufruírem de um Programa de Praia, em regime aberto. _____

Proposta _____

Face ao exposto, justifica-se socialmente a realização desta iniciativa Municipal, cujo objectivo essencial visa proporcionar às crianças condições que favoreçam /estimulem o seu desenvolvimento, em termos de cidadania e integração social, prevenindo assim, eventuais situações de risco e marginalidade social. _____

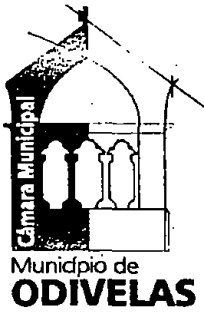
Nesta conformidade, propõe-se: _____

- Realização do Projecto, inserido no Programa Colónia de Férias, com a denominação de "Praia 2002", população alvo a abranger cerca de 1.800 crianças e jovens do Concelho; _____
- Funcionamento nos mesmos moldes do ano anterior, no que respeita à participação e envolvimento das respectivas Juntas de Freguesia; _____
- Actualização do montante, a transferir para as Juntas de Freguesia, por criança e monitor participante: € 23,50 (vinte e três euros e cinquenta cêntimos); _____
- Afectação de uma verba global de € 42 300,00 (quarenta e dois mil e trezentos euros). _____

A verba afecta deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



DL. 341/83 _____

CF- 03.03.02.02 _____

COE - 01.14/05.01.03.02 _____

POCAL _____

CF - 2.3.2.3/ 02.02 _____

COE - 0114/ 04.01.03.02 _____

À Consideração Superior, " _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo. _____

À Reunião de Câmara, para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 42.300,00 _____

CF:03 03 02 02 _____

COE:0114/05010302 _____

POCAL _____

CP:2.3.2.3/0202 _____

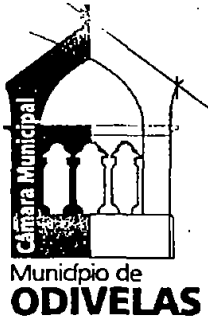
COE:0114/04010302 _____

PAM Projecto n.º 64 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 61.372,46" _____

**APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJECTO DE APOIO À INFÂNCIA - "IDAS À PRAIA 2002",
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

ALTERAÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (DASJ)

Presente, para deliberação, o Processo dez barra APAIPSS barra DAS barra zero dois, com Proposta de alterações ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com a Informação n.º 02/DAS/HM/02, de 27/02/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Reconhecendo que a actividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvida no nosso Concelho é importante, desde sempre o Município de Odivelas se disponibilizou em colaborar com as mesmas, desde que solicitado, nos termos legais.

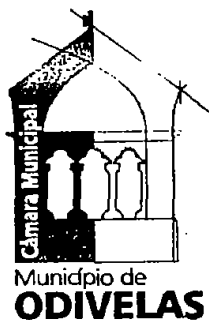
Desta forma, e porque se pretende atender os interesses destas instituições de forma o mais igualitária possível, entendeu-se que o melhor caminho a seguir, seria fixar critérios objectivos. Razão porque entendeu o Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARSI) que a fixação desses critérios passaria pela aprovação de um Programa de Apoio às IPSS, o que se concretizou em reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) em 06 de Fevereiro de 2001.

Alguns factos, a seguir referidos, tomaram necessárias algumas alterações:

1º) A extinção da Comissão Instaladora e a criação do órgão Câmara municipal, ao qual a alínea a) do nº4 e a alínea a) do nº 7, ambos do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, atribui competência nesta matéria. Desta forma, onde constava, no texto, referência à CIMO, procedeu-se à substituição por Câmara Municipal de Odivelas;

2º) A aprovação de uma estrutura orgânica na qual aparece uma nova unidade denominada Divisão de Assuntos Sociais (DAS) que integra as competências do extinto Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARSI), obrigou à substituição, no texto, das referências ao GARSI por referência ao DAS.—

3º) A substituição do Escudo pelo Euro como moeda oficial, obrigam à actualização dos valores nesta nova moeda, contidos nos vários programas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º) Em reunião realizada a 07 de Fevereiro de 2002 entre a Divisão de Assuntos Sociais (DAS) e as IPSS's interessadas neste programa, estas manifestaram o desejo de ser alterada a data para apresentação das candidaturas aos vários programas. De 30 de Setembro deveria passar para 20 de Outubro. Desta forma as IPSS teriam mais tempo para preparar o seu plano anual de actividades do ano seguinte, no qual se enquadra as candidaturas aos programas previstos no nosso regulamento. Esta alteração foi aceite e introduzida no texto.

De acordo com o exposto, propõe-se a aprovação do Programa de Apoio às instituições Particulares de Solidariedade Social com as alterações introduzidas.

À consideração superior"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

À reunião de Câmara para deliberação."

No decurso da apresentação do documento foi apresentada pela Senhora Vereadora a seguinte proposta de alteração ao Programa distribuído:

"A fls. 22 do processo n.º 10/APAIPSS/DAS/02 onde está

Apoio a conceder

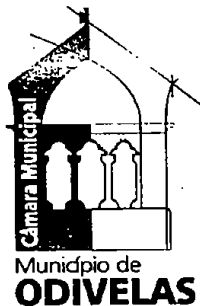
«O Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição, com um subsídio até €: 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), destinado ao aluguer de transporte para qualquer lugar do Continente.»

(passa a estar)

«O Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição, com um subsídio até €: 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), destinado a transporte para qualquer lugar do Continente e da Europa.»

“Programa

REGIME DE APOIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Preâmbulo

Desde a sua criação, tem sido prática corrente do Município de Odivelas, a cedência de apoio financeiro e logístico às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pelo então Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARS), e agora pela **Divisão de Assuntos Sociais (DAS)**.

Estes apoios inserem-se no reconhecimento e valorização do contributo das IPSS como parceiros privilegiados das entidades públicas, na resolução conjunta dos problemas sociais, que infelizmente, afectam um número significativo de munícipes. Com efeito, o consignado no Artigo 28º, do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas (ROMO), referente às atribuições e competências da **DAS** remete para a efectivação materializada num conjunto de acções operativas, a desenvolver em parceria e articulação com todas as entidades de Solidariedade Social.

Dada a dimensão que os apoios assumem na actividade e na gestão do orçamento municipal, considerou-se importante e prioritário, a definição com a consequente explicitação de procedimentos e regras neste domínio. Por um lado, numa perspectiva de tornar mais claro e transparente o processo, com vista à sua divulgação a todos os munícipes e entidades interessadas; por outro, na necessidade de se criarem instrumentos objectivos de análise e actuação, de modo que o processo de acompanhamento dos apoios a conceder, possibilite a avaliação sistemática dos mesmos e a consequente verificação dos resultados.

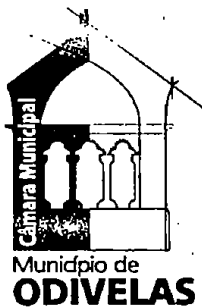
Assim, nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal de Odivelas regulamenta os diversos apoios a conceder às IPSS.

ÂMBITO

O presente regulamento fixa o regime de apoio financeiro e ou logístico prestado pelo Município de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Município de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos:

Disposições gerais:

1. As IPSS que pretendam candidatar-se a apoios financeiros e /ou logísticos do Município de Odivelas deverão apresentar:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Prova do respectivo registo de IPSS da Direcção Geral da Acção Social; _____
 - Plano de Actividades para o ano da realização das iniciativas que pretendem ver apoiadas. _____
2. As candidaturas deverão ser formalizadas por ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Av. D. Dinis, nº 96 A/C, 2675 – 330 Odivelas, acompanhadas do formulário de candidatura a fornecer pelo Município. _____

Análise das Candidaturas

3. Para que a atribuição de verbas seja adequada e justa todas as candidaturas serão sujeitas a uma cuidada avaliação e selecção pela Divisão de Assuntos Sociais (DAS), de acordo com os seguintes critérios: _____

- a) Número de valências, serviços desenvolvidos e beneficiários abrangidos; _____
- b) Nível de impacto e envolvimento da comunidade local nas actividades realizadas; _____
- c) Desenvolvimento de projectos que visem grupos socialmente vulneráveis; _____
- d) Colaboração com a Autarquia em iniciativas de interesse municipal; _____
- e) Grau de inovação de projectos apresentados; _____
- f) Avaliação da utilização dos apoios atribuídos pelo Município no ano anterior. _____

4. A concessão do apoio solicitado está condicionado pelas verbas disponíveis nas respectivas rubricas do Plano e Orçamento do Município de Odivelas para o ano a que respeita a candidatura. _____

5. As IPSS que prestem informações falsas incorrerão na inibição de candidatura para obtenção de apoios, por um período nunca inferior a um ano civil. _____

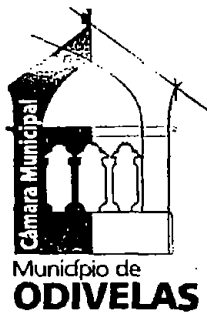
PROGRAMAS DE APOIO

O Município de Odivelas concede incentivos às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que desenvolvam a sua actividade na área territorial do Concelho, através de um conjunto de programas operativos que se enumeram: _____

- Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições _____
- Programa B – Apoio à Cedência de Transporte _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



- Programa C – Apoio a Projectos de Dinamização e Iniciativas Comunitárias
- Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos
- Programa E- Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos

Programa A – APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES

Âmbito

O presente programa destina-se a participar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS. Atendendo a que os custos de funcionamento não são idênticos em todas as Instituições, sendo dependentes do número de beneficiários abrangidos, prevê-se que, para além de uma comparticipação anual fixa comum a todas as entidades candidatas, seja atribuída uma comparticipação variável em função do número de utentes.

Candidatura

As candidaturas ao presente programa deverão ser apresentadas até 20 de Outubro.

Apoio a Conceder

- Será atribuída a cada Instituição uma verba base anual de €: 997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), à qual será acrescido um montante de €: 4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação com a Segurança Social.

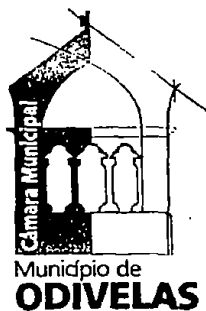
Programa B – APOIO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Âmbito

Destina-se a proporcionar às IPSS apoio em transporte, para a realização de actividades sócio - recreativas e culturais, desde que a indisponibilidade dos Serviços da Divisão dos Transportes e Oficinas (DTO) o justifique.

Candidatura

As candidaturas a este programa deverão ser apresentadas com a antecedência mínima de 45 dias, em relação à data da realização das iniciativas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Apoio a conceder

- O Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição, com um subsídio até €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, destinado a transporte para qualquer lugar do Continente e da Europa;
- Este apoio será disponibilizado mediante a apresentação prévia de orçamento e posterior entrega de recibo comprovativo da despesa efectuada;
- A falta dos documentos atrás referidos implica a perda do direito de candidatura a este programa.

Programa C - APOIO A PROJECTOS DE DINAMIZAÇÃO E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS

Âmbito

Destina-se a compartilhar financeiramente as actividades sócio - recreativas e culturais promovidas pelas IPSS, no âmbito da sua actividade. Incluem-se neste campo a realização de encontros, festas, exposições, ateliers, e/ou publicações.

Candidatura

As candidaturas a este programa deverão ser apresentados com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data de realização da iniciativa, devendo ser acompanhadas de orçamentos discriminados das iniciativas a realizar.

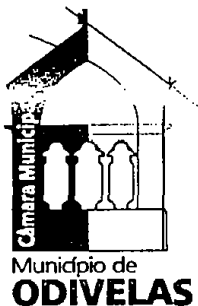
Apoios a Conceder

- A realização de cada iniciativa poderá ser compartilhada até 60% do orçamento apresentado, fixando-se o limite máximo de participação do Município em €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**.

Programa D - APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Âmbito

Destina-se a apoiar as Instituições na dotação dos equipamentos considerados indispensáveis ao seu normal funcionamento e comporta dois sub-programas:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Melo

Sub-programa I – Aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audio-visual e outros;

Sub- programa II – Aquisição de viaturas.

Sub-programa I

Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até 20 Outubro de cada ano, acompanhadas de orçamento discriminado e da justificação da necessidade de aquisição do equipamento.

Apoio a conceder

- O Município participará até 40% do orçamento apresentado, fixando-se o limite máximo em €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos).**

Sub-programa II

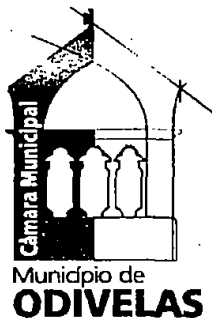
Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas 20 de Outubro de cada ano, devidamente fundamentadas e acompanhadas do respectivo orçamento com posterior apresentação de prova de compra da viatura. As IPSS apenas poderão apresentar uma candidatura a este programa de 5 em 5 anos.

Apoio a conceder

- O Município participará até 40% do orçamento apresentado, sem exceder o limite de €: **7.481,97 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos).**
- A atribuição deste apoio depende da efectiva participação da Segurança Social para a mesma viatura.
- A participação do Município varia em função do montante atribuído pela Segurança Social.
- Em casos excepcionais, e devidamente justificados, poderá o Município não observar a exigência da participação da Segurança Social.

Programa E- APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DE NOVOS EQUIPAMENTOS

Âmbito

Destina-se a participar financeiramente as obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção das instalações das IPSS, de modo a assegurar as condições consideradas adequadas ao desenvolvimento das suas actividades, na perspectiva da melhoria qualitativa dos serviços prestados. Este programa comporta os seguintes sub-programas:

Sub-programa I – Obras com orçamento inferior ou igual a €: 24.939,89 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).

Sub-programa II – Obras com orçamento superior a €: 24.939,89(vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos). inferior ou igual a €: 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

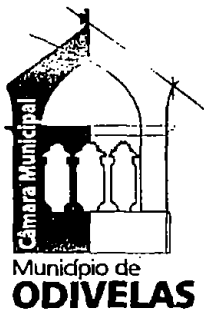
Sub-programa III –Obras com orçamento superior a €: 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove, cinquenta e oito cêntimos) e inferior ou igual a €: 498.797,9 (quatro centos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos).

Sub-programa I - Orçamento igual ou inferior a €: 24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).

Candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até 20 de Outubro de cada ano, acompanhadas com os seguintes elementos:

- a) Justificação da necessidade da intervenção;
- b) Relatório pormenorizado da obra que pretendem realizar;
- c) Orçamento;
- d) Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As candidaturas serão objecto de análise, tendo por base as funções sociais cumpridas no equipamento e o grau de degradação do mesmo.

Apoio a conceder

- O apoio a conceder não poderá exceder 60% do orçamento apresentado;
- A comparticipação do Município será atribuída após confirmação da consignação dos trabalhos;
- Concluídas as obras, a Instituição apoiada deverá fazer prova das despesas realizadas;
- A não apresentação dos comprovativos exigidos implica a perda do direito de candidatura a este programa.

Sub-programa II - Orçamento superior a €: 24.939,89 – (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), e inferior ou igual a €: 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

Candidaturas

As candidaturas ao sub-programa deverão ser apresentadas até 20 de Outubro de cada ano, acompanhados com os seguintes elementos:

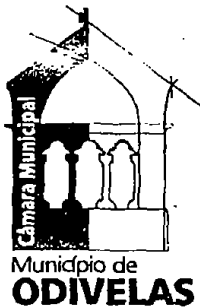
- a) Proposta justificativa da necessidade da intervenção;
- b) Relatório pormenorizado da obra que pretendem realizar;
- c) Caderno de encargos e respectivo orçamento;
- d) Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais;
- e) Demonstração que está assegurado o financiamento quanto à parte não coberta pelo Município.

As candidaturas serão objecto de análise com base num conjunto de critérios:

- a) Número de beneficiários que recorrem à Instituição;
- b) Criação ou ampliação de respostas sociais (valências);
- c) Interesse e prioridade do equipamento do ponto de vista da comunidade local e da Freguesia;
- d) Grau de degradação do edifício;
- e) Custo total da intervenção e relação com a população servida.

Apoio a conceder

As obras poderão ser comparticipadas até 50% do orçamento apresentado, a liquidar mediante duas prestações:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

- 1ª tranche : 50%, após a aprovação da candidatura e consignação dos trabalhos; _____
- 2ª tranche : 50%, após confirmação da conclusão dos trabalhos. _____

Sub-programa III - Orçamento superior a € :99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e inferior ou igual a €: 498.797,9 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos) _____

Candidatura

As candidaturas ao sub-programa deverão ser apresentadas até 20 de Outubro de cada ano, acompanhadas com os seguintes elementos: _____

- a) Justificação da necessidade da intervenção; _____
- b) Relatório pormenorizado da obra a realizar; _____
- c) Caderno de encargos e respectivo orçamento; _____
- d) Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais; _____
- e) Documentação comprovativa de que está assegurado o financiamento por parte da Administração Central. _____

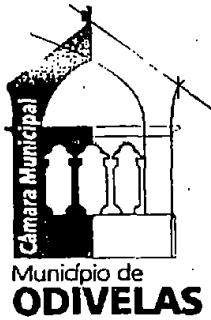
As candidaturas serão objecto de análise com base num conjunto de critérios: _____

- a) Número de beneficiários que recorrem à Instituição; _____
- b) Criação ou ampliação de respostas sociais (valências); _____
- c) Interesse e prioridade do equipamento do ponto de vista da comunidade local e da Freguesia; _____
- d) Grau de degradação do edifício; _____
- e) Custo total da intervenção e relação com a população servida; _____
- f) Articulação com os planos de Ordenamento do Território _____

Apoio a conceder

As obras poderão ser comparticipadas até 30% do orçamento apresentado, a liquidar mediante quatro prestações: _____

- 1ª tranche : 30% sob forma de adiantamento, após confirmação da consignação dos trabalhos; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 2ª e 3ª tranches, de 30% cada uma, mediante prova da conclusão de 30% e 60%, respectivamente dos trabalhos executados; _____
- 4ª tranche: 10% após a conclusão de obra e respectiva certificação pelos Serviços Municipais competentes. _____

Após a aprovação da candidatura, os termos da comparticipação municipal serão objecto de protocolo a estabelecer entre a **Câmara Municipal de Odivelas** e a entidade promotora do projecto. _____

Disposições Finais: _____

A **Câmara Municipal de Odivelas**, poderá eventualmente, apoiar em termos técnicos, nomeadamente, ao nível da elaboração do projecto de arquitectura, caderno de encargos e outros requisitos exigidos à formalização de candidaturas ao financiamento da Administração Central. _____

se o mesmo for solicitado pelas entidades, é em casos excepcionais, devidamente justificados. _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA _____

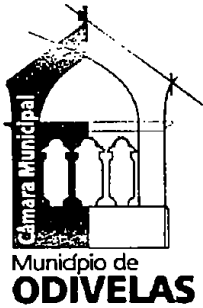
4º PONTO _____

PROTOSCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – ILUMINAÇÕES DE NATAL 2001 (GAAE) _____

Presente, para deliberação, o Processo zero nove barra dois mil e um, com a Proposta do Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de Odivelas, Caneças, Póvoa de Stº Adrião, Olival Basto, Pontinha e Famões relativamente à guarda do material decorativo de iluminação de Natal adquirido no ano de 2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 637/GAAE/LMS/DL, de 11/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"No âmbito do processo relativo às iluminações de Natal do ano de 2001 (informações D.A.I.E. nºs 527, 539,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

552 e 558) foi distribuído pelas Juntas de Freguesia do Concelho (excepto a Junta de Freguesia da Ramada) diverso material de iluminação. _____

Finda que está a quadra festiva, proponho que o material fique em poder das Juntas de Freguesia, pelo facto do Município não ter capacidade de armazenamento do mesmo. _____

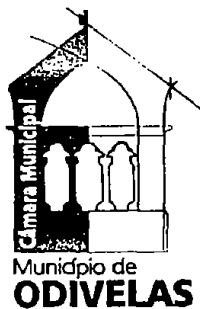
Assim é elaborada a presente proposta de protocolo a submeter, após a aprovação do Município (Reunião do Executivo), às diferentes Juntas de Freguesia, para assinatura. . _____

Esta metodologia foi já utilizada no ano passado." _____

-----"PROCOLO-----

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE _____ SOBRE MATERIAL DECORATIVO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL (ANO 2001) _____

1. O presente Protocolo insere-se no âmbito do apoio concedido pela Câmara Municipal de Odivelas à actividade comercial no Concelho de Odivelas. _____
2. No âmbito daquele apoio, o Município de Odivelas adquiriu material decorativo de iluminação de Natal, para ser utilizado nas zonas de maior actividade do comércio local. _____
3. A colocação do material de iluminação de Natal adquirido pelo Município de Odivelas seguiu as indicações da Junta de Freguesia. _____
4. Os encargos com a montagem, instalação e funcionamento do material de iluminação de Natal ficarão a cargo da respectiva Junta de Freguesia. _____
5. O material de iluminação de Natal adquirido pelo Município de Odivelas ficará à guarda da Junta de Freguesia de _____, nos termos do presente Protocolo. _____
6. O material de iluminação de Natal cedido à Junta de Freguesia de _____ é o que a seguir se discrimina: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quadro relação de material

7. Pelo presente Protocolo de iluminação de Natal discriminado no número anterior, ficará na posse da Junta de Freguesia de _____, podendo esta utilizá-lo sempre que entender conveniente, desde que para fins relacionados com o âmbito do presente Protocolo.

8. A Junta de Freguesia de _____ compromete-se a guardar o material de iluminação de Natal, de modo a garantir a sua correcta conservação em condições adequadas a garantir o seu normal funcionamento.

Odivelas, 2002

Pela Câmara Municipal de Odivelas O Presidente

Pela Junta de Freguesia de _____ O Presidente"

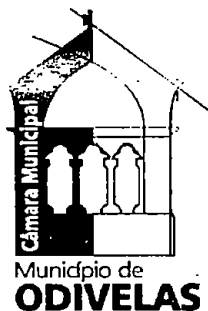
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo. (*)

À Reunião da CMO para deliberação.

(*) Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio."

APROVADO, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ODIVELAS, CANEÇAS, PÓVOA DE STº ADRIÃO, OLIVAL BASTO, PONTINHA E FAMÕES - ILUMINAÇÃO DE NATAL ADQUIRIDO NO ANO DE 2001.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5º PONTO

OPEN DE TÊNIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – ATRIBUIÇÃO DE SUSÍDIO AO TÊNIS CLUBE DA PÓVOA DE STº ADRIÃO (DSC)

Presente, para deliberação, o Processo DGID barra PM, onde consta o Ofício do Ténis Clube da Póvoa Stº Adrião, com Registo de Entrada no Município n.º 011917, de 07/03/02, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, com Proposta de atribuição de subsídio ao Ténis Clube da Póvoa Stº Adrião para realização do “Open de Ténis Concelho de Odivelas”, de acordo com a Informação n.º 275/DSC/DD/SAED/02 de 27/03/02, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

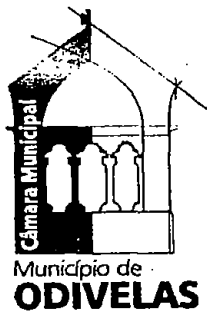
“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegia os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, exige que a Câmara Municipal de Odivelas utilize os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação e desenvolvimento do Ténis no Concelho de Odivelas, através do clube mais representativo a esse nível.

Deste modo, sendo o “OPEN TÊNIS CONCELHO DE ODIVELAS” o ponto mais alto de expressão do Ténis no Concelho de Odivelas, e considerando a comprovada capacidade organizativa do Ténis Clube da Póvoa Sto Adrião, com provas dadas no âmbito da realização deste tipo de eventos, é entender desta Divisão que à semelhança dos anos anteriores, se promova uma parceria (Apoio) com o referido Clube com vista à realização desta Iniciativa Desportiva, considerada de Interesse Municipal.

Neste contexto, o Ténis Clube da Póvoa Sto Adrião, com a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas e no âmbito das competências que lhe está conferida pela alínea b) do nº 2 do Artigo 21.º da Lei nº. 159/99 de 14 de Setembro (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”) e pela alínea b) do nº. 4 do Artigo 64.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza...desportiva”) vai promover, nos próximos dias 20 a 28 Abril de 2002, a 3ª Edição de um grande evento desportivo, o “OPEN DE TÊNIS CONCELHO DE ODIVELAS”.

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Em reuniões efectuadas com o Clube organizador e, com base em critérios coerentes com os adoptados em apoios dados no âmbito do PADO referente à Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas, **propõe-se:** _____

A atribuição de uma comparticipação financeira ao Ténis Clube da Póvoa Sto Adrião, para a realização do **OPEN DE TÉNIS CONCELHO DE ODIVELAS**, no montante de **2.100€** (dois mil e cem euros), ou seja, 421.012\$00 (quatrocentos e vinte e um mil e doze escudos). _____

A verba está dotada na rubrica 02.02.17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 05.03.02.04 (económica), e de acordo com o **POCAL** na rubrica 2.5.2.1.1./17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 04020104 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Transferências Correntes. _____

À consideração superior, " _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara, para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 2.900,00 _____

CF:02021703 _____

COE:0903/05030204 _____

POCAL _____

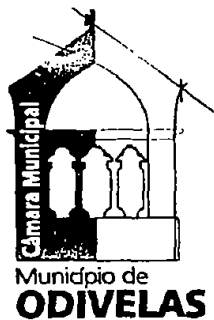
CP:2.5.2.1.1./1703 _____

COE:0903/04020104 _____

PAM Projecto n.º 532 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 39.799,02" _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PADO, AO TÊNIS CLUBE DA PÓVOA DE STº ADRIÃO UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE € 2.100 (DOIS MIL E CEM EUROS), PARA A REALIZAÇÃO DO OPEN DE TÊNIS CONCELHO DE ODIVELAS

6º PONTO

SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” (DSC)

Presente, para deliberação, o Processo zero sete, com Proposta de atribuição de subsídios às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico para Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, de acordo com a Informação n.º 144/DSC/DE/SPEP/2002, de 22/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“PROPOSTA”

Na sequência da Inf. N.º 099/DSC/FL/01 de 2001-10-12, aprovada na 21ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas apresenta-se a proposta de atribuição de subsídios às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico para Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, para o ano lectivo 2001/02.

O apoio aos Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, promovidos pelas Escolas da rede pública, insere-se no programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida”, com os objectivos de contribuir a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

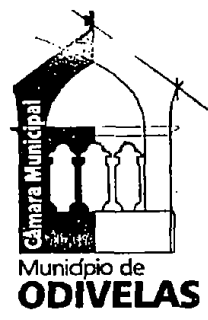
Das 30 Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública existentes no Município de Odivelas, 20 apresentaram candidatura de Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, correspondendo de forma bastante positiva ao desafio lançado pelo Município, nesta área.

Estes projectos foram analisados com base em seis critérios fixados a partir de reuniões com os Coordenadores de Projectos:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



ensino; _____

- Duração do Projecto Escolar; _____
- Ligação à comunidade; _____
- Existência de parcerias; _____
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo; _____
- Inovação nas estratégias adoptadas. _____

O valor máximo considerado por projecto foi de 1500 Euros (mil e quinhentos Euros). _____

Com base nestes critérios, apresenta-se em anexo a lista das Escolas do 1.ºCiclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio. _____

Para além da proposta de subsídio às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico para comparticipação na concretização dos projectos escolares, propõe-se a atribuição de uma verba suplementar no valor de 150 Euros (cento e cinquenta Euros), destinada a suportar as despesas de participação na iniciativa Mostra de Projectos Escolares, a realizar pela Divisão de Educação no corrente ano lectivo. _____

As verbas propostas, no valor total de **21.525,00 €** (vinte e um mil quinhentos e vinte cinco Euros) têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do Pré-escolar e 1º Ciclo/ Outras Transferências" _____

Decreto Lei n.º 341/83 de 21 de Junho. _____

C. O E. - 0904/05010305 _____

C.F. - 01 01 10 0101. _____

POCAL _____

C. O E. - 0904/04010304 _____

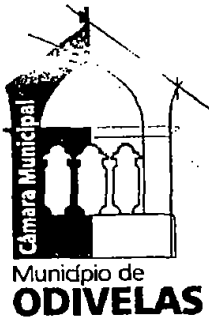
C.F. - 2.1.1.1. 10 0101. _____

-PROPOSTA DE APOIOS AOS PROJECTOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO-BÁSICO NA ÁREA DE "EDUCAÇÃO SOCIEDADE E CIDADANIA" _____

ANO LECTIVO 2001/2002 _____

Município de Odivelas

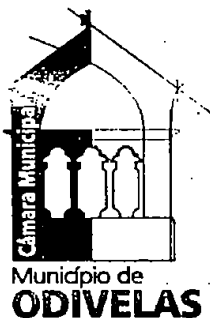
Câmara Municipal



Escolas	N.º Contribuinte	Nome do Projecto	Subsídio proposto	
			Projecto Escolar	Mostra de Projectos
EB1 N.º 2 CANEÇAS Rua da Guiné Bairro dos CTT - Campos 1675 - 468 CANEÇAS	600034186	Água fonte da vida, de cultura... e de problemas	825,00 €	150,00 €
EB1 N.º 3 CANEÇAS Rua Alvarense, Casal Novo 1675 - 394 CANEÇAS	600032752	Meninos de todas as cores	900,00 €	150,00 €
EB1 N.º 1 FAMÕES Quinta das Dálias 1675 - 871 FAMÕES	600033970	Viver em Segurança - Educação Cívica	900,00 €	150,00 €
EB1 N.º 2 FAMÕES Casal da Silveira 1675-804 FAMÕES	600033198	Viver melhor - Educação Cívica	900,00 €	150,00 €
1 N.º 4 FAMÕES Rua Eça de Queiroz Quinta das Pretas 1675 - 897 FAMÕES	600033996	Ambiente: A importância dos Três R's	975,00 €	150,00 €
EB1 N.º 1 ODIVELAS Rua do Espírito Santo 2675 - 346 ODIVELAS	600034119	Fruir Novos Espaços e Novas Tecnologias	1.125,00 €	150,00 €
EB1 N.º 3 ODIVELAS Rua Prof. Dr. Francisco Gentil Bairro dos Sinistrados 2675-357 ODIVELAS	600033279	Crescer na Cidade - Aprender a Viver	900,00 €	150,00 €
EB1 N.º 4 DE ODIVELAS - RAINHA SANTA Rua Antero de Quental - Patameiras 2675 - 481 ODIVELAS	600032825	A Água: Fonte de vida, Economia da água, poluição da água, conservação de recursos aquíferos	900,00 €	150,00 €
EB1 N.º 5 ODIVELAS Rua Bernardim Ribeiro Bairro CODIVEL 2675-229 ODIVELAS	600033023	Intercultura - Factor de Desenvolvimento Social	900,00 €	150,00 €
EB1 N.º 6 DE ODIVELAS R. Domingos Sequeira Bairro EDEC 2675 -339 ODIVELAS	600032574	Conviver com a natureza	900,00 €	150,00 €

Município de Odivelas

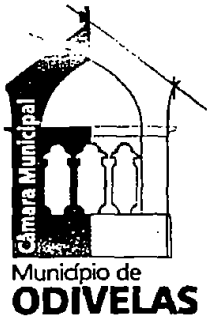
Câmara Municipal



EB1 N.º 8 ODIVELAS Largo da Feira – Arroja 2675-559 ODIVELAS	600033287	Crescer de mãos dadas	750,00 €	150,00 €
EB1 DE OLIVAL BASTO R. Guiné – Olival Basto 2675 – 047 Olival Basto	600033791	Os valores de convivência, na escola e na sociedade	825,00 €	150,00 €
Escolas	N.º Contribuinte	Nome do Projecto	Subsídio proposto	
			Projecto Escolar	Mostra de Projectos
EB1 N.º 1 PAIA Casal da Serra – Porto Paiã 1675 – 187 Pontinha	600033171	Educação Sociedade e Cidadania – Prevenção Rodoviária	750,00 €	150,00 €
EB1 N.º 3 PAIA Rua Palmira Bastos Bairro da Condessa 1675 Pontinha	600034240	Educação para a cidadania	1.350,00 €	150,00 €
EB1 N.º 1 PONTINHA Av. Calouste Gulbenkian 1675-101 Pontinha	600032965	Viver em comunidade	825,00 €	150,00 €
EB1 N.º 2 PONTINHA Praça S. João Bairro do Falcão 1675 – 165 Pontinha	600024490	Nós e o trânsito/ Da União nasce o Euro	975,00 €	150,00 €
EB1 N.º 3 PÓVOA SANTO ADRIÃO R. Alzira Beatriz Pacheco 2675 – 149 Póvoa St.º Adrião Tel. 219371425	600033821	Uma Escola de Crianças	825,00 €	150,00 €
EB1 N.º 2 RAMADA Serra da Amoreira 2675 – 710 RAMADA Tel. 219331253/ 219333104	600035476	Comunicar	1.125,00 €	150,00 €
EB1 N.º 1 URMEIRA Estrada da Paiã 1675 – 077 Pontinha Tel. 214790420	600033015	Segurança – Formação Cívica	825,00 €	150,00 €
EB1 N.º 2 URMEIRA R.D.Afonso Henriques Serra da Luz – Urmeira 1675 PONTINHA Tel. 214785303	680046984	Educar para a Saúde	1.050,00 €	150,00 €
20			18.525,00 €	3.000,00 €

Município de Odivelas

Câmara Municipal



PARECER DSC: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior _____

e para efeitos" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS LOURENÇO: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara, para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 21.525,00 _____

CF:0101100101 _____

COE:0904/05010305 _____

POCAL _____

CP:2.1.1.1./100101 _____

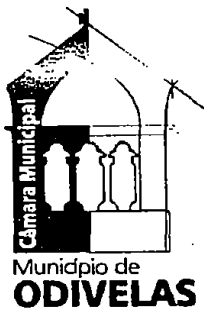
COE:0904/04010304 _____

PAM Projecto n.º 797 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 37.821,77" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ESCOLAS IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DESCRIMINADOS. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

APOIO FINANCEIRO A ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR - PROGRAMA "MELHOR ENSINO, MAIS EDUCAÇÃO, MELHOR QUALIDADE DE VIDA" (DSC)

Presente, para deliberação, o Processo doze barra DSC barra DE barra SPEP barra zero dois, com a Proposta de atribuição de subsídio aos estabelecimentos de educação Pré-escolar, de acordo com a Informação n.º 252/DSC/DE/SPEP/2002, de 25/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"PROPOSTA"

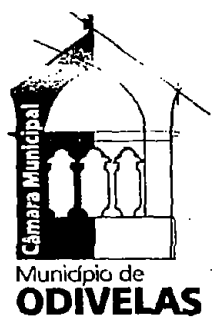
Na sequência da informação nº099/DSC/FL/01 de 12 de Outubro de 2001, aprovada em reunião da CIMO de dia 16 de Outubro de 2001, propõe-se à consideração superior a atribuição do apoio aos estabelecimentos de educação pré-escolar do Concelho de Odivelas, no âmbito do programa " Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida".

O objectivo principal vai no sentido de promover o desenvolvimento pessoal e social da criança, contribuindo para a ampliação dos saberes das crianças em domínios variados, consoante as características da população em causa, as especificidades dos estabelecimentos educativos, bem como o contexto territorial onde se inserem.

Por outro lado, procura-se incentivar a implicação de todos os intervenientes que directa ou indirectamente se associem a um determinado projecto, ao longo da sua elaboração, execução e avaliação, contando assim com contributos vários: profissionais do estabelecimento educativo, pais, instituições e serviços da comunidade que possam contribuir para as finalidades do projecto.

Na sequência do lançamento destas candidaturas, destaca-se, desde logo a ampla adesão dos referidos estabelecimentos educativos, reflectindo-se num número de candidaturas que corresponde à totalidade da oferta pública neste nível de ensino, ou seja 14 Jardins de Infância.

As candidaturas a estes projectos foram avaliadas tendo em consideração os seguintes critérios:



Município de Odivelas

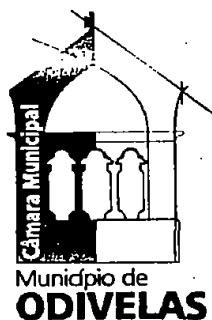
Câmara Municipal

Critérios de Avaliação ¹
Adequação dos objectivos (gerais e específicos) às necessidades a que o projecto pretende responder
Adequação das actividades aos objectivos propostos
Ligação e divulgação à comunidade envolvente
Originalidade e criatividade do projecto
Inovação das estratégias apresentadas
Número de alunos envolvidos no projecto
Clareza e precisão no preenchimento de todos os campos que constam no formulário de candidatura
Calendarização (frequência e diversidade) das actividades
Participação em acções de divulgação com a organização do Município
Implicação de outras instituições no projecto
Número de professores/educadores dinamizadores

Com base nestes critérios, apresenta-se a relação das candidaturas, assim como a respectiva proposta de atribuição de subsídio:

Identificação	
Jardim de Infância de Caneças	967
Jardim de Infância nº1 de Odivelas	1. 248
Jardim de Infância nº2 de Odivelas	1. 179
Jardim de Infância nº3 de Odivelas	965

¹ Os critérios aqui elencados resultaram de reuniões várias com os agentes educativos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

Jardim de Infância nº4 de Odivelas	1. 170
Jardim de Infância da Ramada	1. 190
Jardim de Infância da Urmeira	1. 180
Jardim de Infância nº1 da Pontinha	1. 025
Jardim de Infância da Paiã	1. 170
Jardim de Infância do Casal do Rato / Santo Eloy	1. 291
Jardim de Infância de Famões	1. 291
Jardim de Infância nº1 da Póvoa de Santo Adrião	1. 085
Jardim de Infância nº2 da Póvoa de Santo Adrião	1. 085
Jardim de Infância do Olival de Basto	940
Total	15. 786

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2002 nas rubricas

DL 341/83	Pocal
Funcional – 0409 01 01 10 0101	Funcional – 2.1.1.1. 100101
Org./Económica – 0904 / 05010305	Org./Económica – 0909 / 04010304

PARECER DSC: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior _____

e para efeitos" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS LOURENÇO: _____

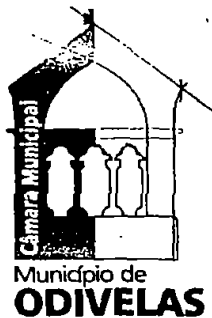
"Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara, para deliberação." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature or initials

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 15.786,00 _____

CF:0101100101 _____

COE:0904/05010305 _____

POCAL _____

CP:2.1.1.1./100101 _____

COE:0904/04010304 _____

PAM Projecto n.º 797 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ " _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR IDENTIFICADOS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DESCRIMINADOS. _____

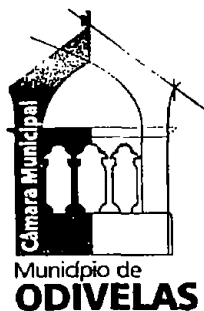
-----8º PONTO-----

APOIO AO NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO (GS) _____

Presente, para deliberação, o Ofício da Liga Portuguesa Contra o Cancro, com Registo de Entrada no Município n.º 071817, de 18/12/2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, para atribuição de subsídio de acordo com a Informação n.º 73/GS/AM/2002, de 25/03/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do ofício de 13 de Dezembro de 2001, do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas um apoio "...que não seja inferior a (1.000€) tendo em conta a dimensão populacional do Concelho" e da reunião entre o Gabinete de Saúde e este núcleo, no dia 23 de Janeiro do corrente, importa referir o seguinte: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Liga Portuguesa Contra o Cancro (L.P.C.C.), criada em 4 de Abril de 1941, pela Portaria n.º 9772, desenvolve actualmente a sua acção ao nível do voluntariado, da prevenção do cancro, da reabilitação e reintegração, da medicina comunitária, da investigação científica, das bolsas de estudo, do apoio à biblioteca do Centro de Lisboa do IPOFG, do apoio à epidemiologia e registo de cancro, da angariação de fundos, da informação pública, do gabinete de psicologia e grupos de apoio.

Estatuariamente o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro presta apoio ao Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, que recebe doentes com cancro oriundos dos Concelhos da Zona Sul do País, no qual se insere o Concelho de Odivelas.

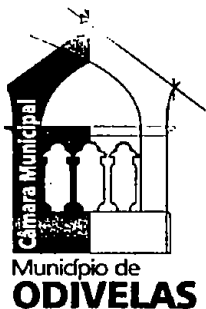
No ano 2000, a Liga Portuguesa Contra o Cancro efectuou a angariação de fundos através do peditório nacional, da corrida "Terry Fox", dos donativos e ofertas.

O vasto leque de acções que a Liga Portuguesa Contra o Cancro pretende desenvolver no ano de 2002, depende de um amplo suporte financeiro. Para além das supramencionadas fontes de angariação de fundos, a L.P.C.C. tem regularmente solicitado apoio pecuniário aos Municípios.

De acordo com a Presidente do Núcleo Regional do Sul da L.P.C.C., a D. Manuela Rilvas, e com o Dr. Mário Bernardo, consultor técnico da L.P.C.C., existe algum interesse no desenvolvimento de um trabalho em parceria com o Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente ao nível do Rastreio de Cancro da Mama, de acções contra o tabagismo (quer em escolas, quer através de acções pontuais junto da população), na prevenção do cancro da pele e na produção de materiais (por exemplo apoio na publicação do manual "Como viver sem voz").

Tendo em consideração:

- O reconhecido mérito do trabalho desenvolvido pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro e a sua necessidade de um amplo suporte pecuniário para o desenvolvimento das acções previstas para o ano de 2002;
- O apoio prestado pelo serviço de voluntariado da L.P.C.C. no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, que recebe doentes neoplásicos oriundos dos Concelhos da Zona Sul do País, onde se inclui o Concelho de Odivelas;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- O interesse demonstrado pelo Núcleo Regional do Sul do L.P.C.C. na articulação com o Gabinete de Saúde ao nível da prevenção das doenças oncológicas.

O Gabinete de Saúde propõe a articulação com o Núcleo Regional do Sul da L.P.C.C. no âmbito das seguintes iniciativas:

Campanha de Prevenção do Cancro da Pele

População-alvo:

- População total do Concelho de Odivelas.

Objectivos:

- Informar e sensibilizar sobre a fotoprotecção e riscos da exposição solar.

Estratégias de intervenção:

- Elaboração e divulgação de um folheto informativo sobre a protecção e riscos da exposição solar (inclui uma amostra de protector solar);
- Elaboração e distribuição de um cartaz de sensibilização sobre fotoprotecção pelo mobiliário urbano do Concelho de Odivelas (proposta de reserva efectuada pelo Gabinete de Saúde para o mês de Junho).

Duração da Intervenção:

- Maio e Junho.

Rastreio do Cancro da Mama

População-alvo:

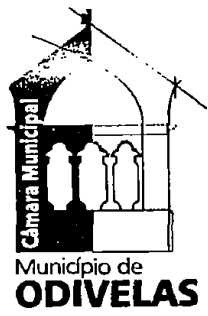
- População total do Concelho de Odivelas, com especial enfoque na população feminina entre 45-70 anos.

Objectivos:

- Contribuir para o aumento da acessibilidade ao rastreio do cancro da mama;

Município de Odivelas

Câmara Municipal



- Trabalhar os conhecimentos, crenças e atitudes das destinatárias, tendo em conta a necessidade de aumentar a informação/conhecimentos sobre a eficácia dos rastreios na prevenção secundária do cancro, o aumento do controlo pessoal sobre a saúde, o desenvolvimentos da auto-eficácia e o treino de competências para os auto-exames; _____
- Detecção precoce dos cancros da mama. _____

Estratégias de intervenção: _____

- Participar, envolvendo organizações e recursos da comunidade, em acções de informação e promoção da adesão ao rastreio; _____
- Rastreamento do cancro da mama no Concelho de Odivelas por meio de mamografo fixo ou de uma unidade móvel. _____

Duração da intervenção: 1 semana no mês de Outubro de 2002. _____

Para além destas actividades de parceria e intervenção comunitária, o Gabinete de Saúde propõe ainda que se apoie as acções do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro através da atribuição de um subsídio no valor de €1500 (mil e quinhentos euros), isto apesar, de ter sido solicitado à Câmara Municipal de Odivelas um apoio que não seja inferior a €5000. É de referir que este valor é apenas uma sugestão da N.R.S.L.P.C.C., conforme informação dos seus representantes na reunião referida. _____

À consideração superior, _____

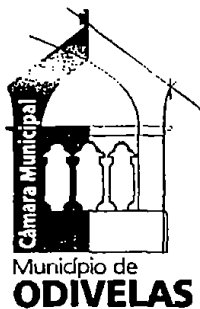
Anexos: _____

- Ofício do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro de 13 de Dezembro de 2001 _____
- Relatório de actividades e contas de gerência de 2000 do Núcleo Regional do Sul da L.P.C.C. _____
- Fax. do Núcleo Regional do Sul da L.P.C.C. de 25 de Janeiro de 2002." _____

Todos os documentos referidos como anexos na informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão por reproduzidos. _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"De acordo. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

À Reunião de Câmara, para deliberação. _____

Ao DFA/DP, para cabimento." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 1.500,00 _____

CF:04020503 _____

COE:0110/05030204 _____

POCAL _____

CP:2.2.1.2./0503 _____

COE:0110/04020104 _____

PAM Projecto n.º 28 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

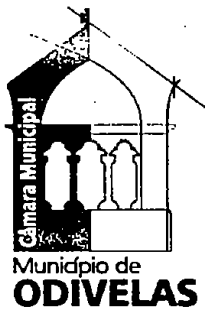
€ 3.740,98" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO UM SUBSÍDIO NO VALOR DE €1500 (MIL E QUINHENTOS EUROS) _____

9º PONTO _____

SUBSÍDIO À PROSÁLIS – PROJECTO DE SAÚDE DE LISBOA (GS) _____

Presente, para deliberação, o Ofício da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, com Registo de Entrada n.º 005536, 04/02/2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, para comparticipação nas despesas com o jantar que decorrerá no âmbito XIII Workshop sobre Toxicodependência, Família e Sociedade, de acordo com a Informação n.º 61/GS/AM/2002, de 19/03/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do ofício 78/02/MHP/mlp da Prosális, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas apoio para a realização do "XIII Workshop sobre Toxicodependência, Família e Sociedade II", que decorrerá nos dias 4 e 5 de Junho de 2002, na Fundação Calouste Gulbenkian, "...nomeadamente oferecendo um jantar no dia 5 de Junho de 2002, aos Prelectores e Comissão Organizadora, num total de 30 pessoas", importa referir o seguinte:

A Prosális – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção "nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas".

Dos vários projectos em desenvolvimento, a Associação Prosális encontra-se actualmente a desenvolver na Freguesia da Pontinha as seguintes acções: *Projecto de Luta Contra a Pobreza no Bairro de Santa Maria da Urmeira*, os Projectos de Formação Profissional Especial dirigido a mulheres desempregadas de longa duração, com a designação "*Mulher Activa da Pontinha*" e "*Mulher Activa do Campo Grande*" nas áreas de Auxiliar de Educação, Apoio Familiar, Apoio à Comunidade e Costura, o projecto "*Criança Activa*" e o Projecto de Prevenção do Álcool e Drogas em Meio Laboral.

Tem em funcionamento uma UNIVA – Unidade de Inserção na Vida Activa e desde há onze anos um Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias na Urmeira, devidamente licenciado pelo SPTT, com consultas gratuitas abertas a toda a população, com tratamento farmacológico e psicológico.

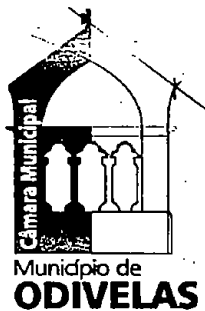
A sede da Associação "Prosális – Projecto de Saúde em Lisboa" é na Av. Miguel Bombarda, 27 – 7º Dtº, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional.

O XII Workshop sobre "Toxicodependência, Família e Sociedade II" está integrado no plano de actividades do Projecto de Luta Contra a Pobreza no Bairro de Santa Maria da Urmeira, denominado "*Jardim de São José*", do qual o Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas é parceiro.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €150 à Prosális para apoio às despesas relativas ao jantar de convívio para a organização e prelectores do supracitado *Workshop*.

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Mais se informa que a verba a despende deverá ser retirada através da rubrica 04.02.04.03/0110/05030204 do D.L. 341/83, equivalente à rubrica 2.2.1.2/0403/0110/04020104 do POCAL, referente ao projecto denominado Prevenção das Toxicodependências.

À consideração superior,

Anexos:

Ofício 78/02/MHP/mlp

Estatutos da Prosalis – Projecto de Saúde de Lisboa

Declaração da Direcção-Geral dos Impostos

Declaração da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo”

Todos os documentos referidos como anexos na informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão por reproduzidos.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Reunião de Câmara, para deliberação.

Ao DFA/DP para prévia cabimentação.”

INFORMAÇÃO DP:

“A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 150,00

CF:04020403

COE:0110/05030204

POCAL

CP:2.2.1.2./0403

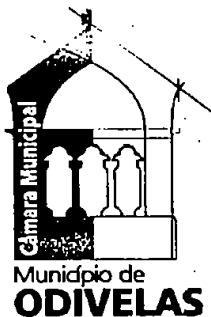
COE:0110/04020104

PAM Projecto n.º 25

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 10.225,36”

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO “PROSÁLIS - PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA” UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 150 (CENTO E CINQUENTA EUROS), PARA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM O JANTAR QUE DECORRERÁ NO ÂMBITO XIII
WORKSHOP SOBRE TOXICODEPENDÊNCIA, FAMÍLIA E SOCIEDADE. _____

-----10º PONTO-----

FESTIVAL DA CANÇÃO CRISTÃ DA VIGARARIA DE LOURES / ODIVELAS – ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO (DASJ) _____

Presente, para deliberação, o Ofício do Núcleo da Pastoral Juvenil da Vigararia de Loures, com o Registo de Entrada no Município n.º 011317, de 05/03/2001/2, para atribuição de subsídio ao VI Festival Jovem da Canção Cristã, de acordo com a informação n.º 09/DAS/MR/2002, de 20/03/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, e para ratificação do Despacho do Senhor Presidente, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 68.º, do Lei n.º 169/99, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Na sequência da informação n.º 02/DAS/IE/02 de 15.02.2002, onde era solicitada a atribuição de subsídio para a realização dos cartazes e programas da iniciativa referida em epígrafe, foi depois substituído pelo pedido de atribuição de subsídio para a realização de 200 t-shirt's. _____

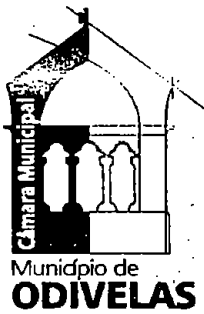
A Vigararia de Loures/Odivelas é composta por 14 paróquias, envolvendo cerca de 800 jovens, tendo com objectivo esta iniciativa promover o intercâmbio, o convívio, a partilha de experiências e realizações, nomeadamente ao nível musical, e conseguir uma representação da Vigararia no Festival Diocesano. Tendo em conta o número de jovens envolvidos, bem como, a importância da representação do Concelho no Festival Diocesano, e se este vencer, no Festival Nacional, a realizar a 4 de Maio do presente ano, em Fátima, com o intuito da divulgação e uniformização dos participantes e organizadores deste evento, propõe-se a atribuição de um subsídio para a realização de 200 t-shirt's no valor de 80% do orçamento apresentado. _____

O orçamento apresentado para a realização das 200 T-shirt's, que junto se anexa (nossa referência n.º 011317), com o valor unitário de € 2,925 (IVA incluído), perfaz um total de € 585,00. _____

Nestes termos, o subsídio a atribuir à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas**, contribuinte fiscal n.º 500998710, será de € 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito Euros). _____

A proposta ora apresentada está ao abrigo da alínea a) n.º 4 art.º 64 do D.L. 169/99. _____

Mais se propõe que a referida verba seja cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

D.L. 341/83

C.F.: 03.02.01.01

C.O.E.: 0114/05030204

POCAL

C.F.: 2.3.2.2.01.01

C.O.E.: 0114/04020104

À consideração superior,"

Todos os documentos mencionados na Informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa.

Ao DFA/DF para cabimentação.

À Reunião de Câmara, para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"De acordo com o artigo 68º nº 3 do Dec. Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, concordo e aprovo o proposto na presente Informação. Deverá o processo ser sujeito à apreciação da próxima Reunião de Câmara para do presente despacho."

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 468,00

CF:03020101

COE:0114/04020104

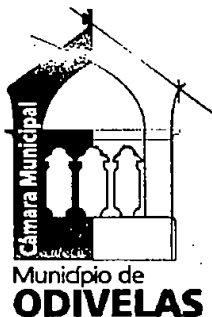
POCAL

CP:2.3.2.2./0101

COE:0114/04020104

PAM Projecto n.º 51

Apresentando nesta data o saldo de:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

€ 14.963,94"

APROVADO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, PROFERIDO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 68º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO EUROS), À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS, PARA APOIO AO VI FESTIVAL JOVEM DA CANÇÃO CRISTÁ DA VIGARARIA DE LOURES / ODIVELAS.

11º PONTO

PROCESSO N.º 35.622/L/OC, CREDIFILIS – QUINTA PORTO PINHEIRO – ODIVELAS: REDUÇÃO DE CAUÇÃO DE GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente, para deliberação, o Processo trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois barra L barra OC, com Ofício da Credifilis, com Registo de Entrada no Município n.º 065047, de 16/11/2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dá por reproduzido, para redução de garantia bancária de garantia das obras de urbanização, de acordo com o proposto na informação n.º 34/LG/2002, de 27/03/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“À Consideração do Sr. Presidente da Câmara:

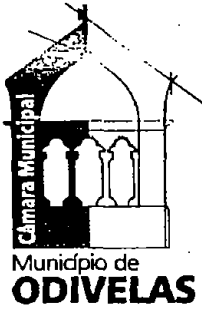
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Redução da garantia bancária de caução das obras de urbanização para o valor de 18.935.000 € (3.796.126.670\$00), nas condições da informação dos serviços a folhas 2504.

O Director do Departamento de Gestão Urbanística”

INFORMAÇÃO A FOLHAS 2504:

“Relativamente à redução da garantia bancária que garante as obras de urbanização solicitada pelo titular em requerimento constante a fls. 2393, e tendo em conta os pareceres da LTE, GDP, PT e SMAS



Município de Odivelas

Câmara Municipal

constantes respectivamente a fls. 2495, 2496, 2501, 2502 e 2503, e as obras já executadas, não se vê inconveniente na redução solicitada. _____

2 - O valor da caução inicial e actualmente em vigor é de 25.027.683,28€ (5.017.600.000\$00). É a primeira redução efectuada. _____

3 - Face ao exposto e após verificação dos valores de obra já executada e em falta, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto a: _____

3.1. Redução da garantia nº 279979 do Banco Espírito Santo, para 18.935.000€ (3.796.126.670\$00), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infraestruturas ainda em falta. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

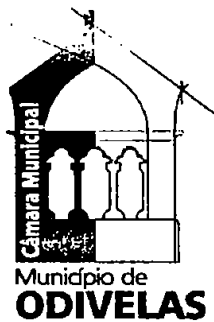
"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, REDUZIR A CAUÇÃO DESTINADA A GARANTIR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO IDENTIFICADO EM EPÍGRAFE, PRESTADA MEDIANTE A GARANTIA BANCÁRIA N.º 279979 DO BANCO ESPIRITO SANTO, PARA € 18.935.000,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL EUROS).-

-----12º PONTO-----

PROCESSO N.º 2.142/LO, ODIVEL-LAR, SOC. CONST., LDA - QUINTA DA MIMOSA - BARRUNCHO - ODIVELAS

Presente, para deliberação, o Processo dois mil cento e quarenta e dois barra LO, com Ofício da Odivel-Lar, com Registo de Entrada no Município n.º 019620, de 05/04/2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dá por reproduzido, para aprovação de estudo de loteamento do terreno identificado em epígrafe, de acordo com a Informação n.º 33/LG/2002, de 26/03/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Câmara: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Aprovação do Estudo de Loteamento, nas condições da informação dos serviços a folhas 56 a 60. _____

O Director do Departamento de Gestão Urbanística _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 50 A 60: _____

1 PROCESSO DE LOTEAMENTO _____

1.1 Documentos de propriedade

Juntamente com o req.^{to} 19.620 (fls. 1 a 5) foi entregue cópia da Certidão de Teor actualizada quanto à área e titularidade a qual confirma a área correcta da parcela e a legitimidade da req.^{te} para levar a cabo a presente operação de loteamento. _____

A parcela corresponde ao artigo 33 da secção F da freguesia de Odiveelas e tem uma área total de 8.800m². _____

2 PROCESSO DE LOTEAMENTO _____

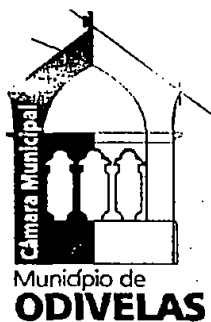
2.1 Características da parcela

A parcela apresenta uma estreita configuração longitudinal, de acentuada pendente no sentido Nascente /Poente. _____

É ainda confinante pelo Norte com o Bairro da Mimosa e pelo Sul com parcela privada e espaço verde de cedência de operação de loteamento. _____

2.2 Apreciação técnica da proposta

- O estudo de loteamento em análise prevê a constituição de 3 lotes sendo 2 destinados a habitação colectiva (24 fogos), com uma área total de construção de 2.568 m², com cérceas de 4 pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento e um lote, com a área de 3.459 m² destinado a indústria com uma edificabilidade de 1.023m². _____
- A área total de construção prevista é de 3.591 m². _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- É proposto um índice global de construção de 0.4.

3. LOCALIZAÇÃO E PARÂMETROS DO PDM

3.1 Análise urbanística

A parcela loteanda tem uma área de 8.800m².

Segundo o definido em P.D.M. para o local, o prédio em causa encontra-se classificado em três categorias de classes distintas:

- 1) Espaço a recuperar e legalizar (art. 47º)
- 2) Espaço urbano verde de protecção e enquadramento (art. 62º)
- 3) Espaço industrial a manter e a beneficiar (art.49º)

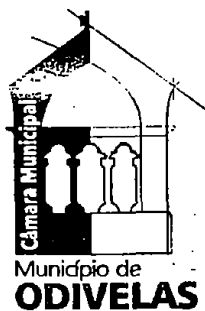
Indicadores Urbanísticos	Parâmetros do PDM	Parâmetros Propostos
Índice máximo de construção	0.35 a 0.7	0.4
Densidade hab. máxima (f/ha)	35	27
N.º máximo de fogos	30	24
N.º máximo de pisos	4	4
% mínima de actividades	15	28,4
Área cedência para verde (m ²)	739.6	1564
Área cedência para equip. ^{to} (m ²)	851.3	1151
Nº lugares estacionamento	43	84

Nota: n.a – não aplicável

Para o local, está prevista uma alteração ao Plano Director Municipal em vigor, prevendo que a área classificada como espaço a recuperar e a legalizar seja alterada para espaço urbano consolidado a beneficiar.

Tendo em conta os parâmetros de edificabilidade, em vigor, definidos para este tipo de espaço, tem-se que a proposta de um índice global de 0.4 resulta da ponderação entre a edificabilidade decorrente das classes de espaço 1) e 2), 0.35, e da decorrente da classe de espaço referida em 3), até 0.7. Desta forma, considera-se aceitável o valor proposto.

Os valores propostos para a densidade habitacional de 27 fogos por hectare resultam da aplicação da mesma regra, sendo igualmente considerados aceitáveis.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No que respeita a estacionamento e a áreas de cedência, de acordo com o disposto na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro tem-se que: _____

- A parcela que é proposta ceder para espaços verdes é maior que a prevista na Portaria; _____
- A parcela que é proposta ceder para equipamentos é maior que a prevista na Portaria; _____
- O total das áreas de cedência previsto na proposta é superior ao necessário nos termos do previsto na Portaria, pelo que se poderão considerar correctos os valores propostos. _____

Estacionamento: _____

Área de construção destinada a habitação	2.568,00m ²	
Área de construção destinada a actividades	1.023,00m ²	
Lugares de estacionamento obrigatórios	43	
Lugares de estacionamento previstos		
	em cave	46
	no interior do lote	32
	no exterior	6
	Total	84

Os lugares de estacionamento previstos são suficientes.

3.2 Servidões e restrições de uso público

A parcela é atravessada pelas linhas de alta tensão Carregado-Alto Mira/Carriche e Fanhões-Alto Mira 3/Carriche a 220kv. Por este motivo, foi consultada a Rede Eléctrica Nacional tendo esta entidade emitido parecer favorável conforme consta do processo a fls 38. _____

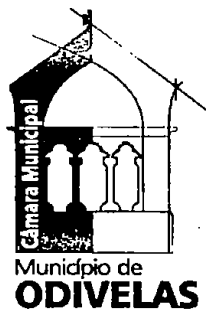
Não existem outras servidões e restrições ao uso público da parcela registados na cartografia do PDM aplicável ao local. _____

3.3 Solução Urbana

Dada a configuração estreita e alongada do terreno, e por forma a viabilizar o seu aproveitamento considera-se aceitável a solução apresentada. _____

A proposta em análise propõe o fecho da malha urbana industrial ao longo da Rua Heróis de Chaimite. _____

É igualmente previsto o remate da frente urbana do Bairro da Mimosa com um conjunto de dois edifícios de habitação colectiva. Estes ficam separados daquele bairro pelo arruamento de acesso às novas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

construções que termina num impasse por forma a permitir o retorno dos veículos, sendo esta solução viária considerada como suficiente, evitando a duplicação das infra-estruturas viárias e a excessiva proximidade entre de cruzamentos e entroncamentos uma vez que a nova intersecção distaria entre 20 a 25 metros da intersecção já existente.

No miolo da parcela, localizam-se as áreas de cedência obrigatórias destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização pública, com acesso a partir do arruamento a criar, a Poente.

Na parcela existe, bem visível, um caminho de pé posto que a atravessa no sentido Nascente/Poente. Por forma a garantir a manutenção deste percurso que aparenta ser relevante para os habitantes das proximidades, foi prevista a reconstituição deste atravessamento devidamente pavimentado junto à extrema Norte da parcela.

É também previsto o arranjo e pavimentação do terreno localizado no topo Nascente da parcela ao longo da Rua Heróis de Chaimite onde actualmente existe uma bolsa de estacionamento em terra batida.

4. CONCLUSÕES

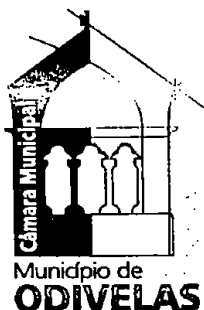
Os elementos entregues a 01/03/02 rectificam a localização do corpo construído H02 por forma a serem resolvidas as questões relativas á abertura de fenestração sobre o lote vizinho, pelo que se julga ser de considerar como aceitável, na sua globalidade, os parâmetros e as soluções urbanísticas definidas no estudo de loteamento apresentado.

Relativamente ao lote I01 destinado a industria, deverá constituir condição ao licenciamento da construção, a apresentação de projectos de arranjos exteriores que contemple a constituição de cortina arbórea de protecção entre a fachada Norte do edifício e as construções existentes no Bairro da Mimosa.

Propõe-se que se delibere a aprovação ao presente estudo na condição de ser cumprido o acima referido, devendo no prazo de um ano a contar da data da notificação desta deliberação ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º de Decreto-Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro e requerido o respectivo licenciamento."

Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, O ESTUDO DE LOTEAMENTO OBJECTO DO PROCESSO IDENTIFICADO EM EPIGRAFE, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO A FOLHAS DE 56 A 60 DO MESMO PROCESSO. _____

-----13º PONTO-----

PROCESSO N.º 2.249/L CONSTRUÇÕES ARNALDO DIAS LDA.- URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA – ODIVELAS:- RECONFIGURAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/96 _____

Presente, para deliberação, o Processo dois mil duzentos e quarenta e nove barra L, com Ofício de Construções Arnaldo Dias, Lda., com Registo de Entrada no Município n.º 029707, de 20/07/2000, para reconfiguração do perímetro da área de intervenção do Alvará de Loteamento n.º 15/96, de acordo com o proposto na Informação n.º 32/LG/2002, de 26/03/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 32/LG/2002: _____

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

- 2. Aprovação da reconfiguração do perímetro da área de intervenção do Alvará de Loteamento 15/96 – Ribeirada, nas condições da informação dos serviços a folhas 2121 e 2126. _____

O Director do Departamento de Gestão Urbanística" _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 2126: _____

"À CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR DO DGU: _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



[Handwritten signature]

Em resposta à questão formulada a fls. 2124, sobre qual seja o "procedimento jurídico adequado para a prossecução da presente proposta", verifica-se tratar-se de alteração a alvará de loteamento que, além de não implicar "aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território", não implica qualquer "variação das áreas de implantação e de construção" (variação=0,00%), assim se enquadrando na previsão do artigo 27º/nº 8 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, que permite a aprovação de alterações (a alvarás de loteamento) com as características indicadas, **"por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades"**, nomeadamente as respeitantes à submissão a discussão pública, bem como ao consentimento legalmente previsto dos proprietários dos lotes, a que se refere o nº 2 da mesma disposição. Cabe, pois, no caso vertente, submeter a proposta a deliberação da Câmara Municipal.

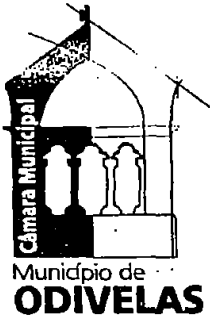
O Jurista, _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____
 "À Reunião de Câmara, para deliberação." _____

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A RECONFIGURAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/96, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DE FLS 2121 A 2126 DO PROCESSO IDENTIFICADO EM EPIGRAFE. _____

DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS _____

O Senhor Presidente deu conhecimento de Despacho proferido ao abrigo da delegação de competências, através da informação n.º 17/PRES/02, de 02/04/2002, cuja fotocópia foi distribuída pelos Senhores Vereadores, a qual se encontra arquivada, por fotocópia, na pasta da presente Reunião, pelo que, se dá por reproduzida.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Reunião foi declarada encerrada pelo Senhor Presidente, pelas dez horas e quarenta minutos, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Porfírio Vargas, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista. _____

O Presidente da Câmara

Manuel Vargas

(Manuel Vargas)

O Director de Departamento:

Hernâni Boaventura